RESUMO DE ATA DA SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022

Objeto: Permissão de Uso do GUICHÊ T13 – Localizada no TÉRREO - ESTAÇÃO RODOVIÁRIA (CADERNO), com 14,70 área + 14,70 Mezanino = Área Total: 29,40 m2, para a finalidade de Bilhetagem (venda de Passagens), com Valor Inicial de Permissão de Uso Mensal de R$ 2.325,83. Aos 14/06/2023, às 09:30 horas, dado início aos trabalhos, conforme indicado no Edital, notificações, convocações e publicação no Diário Oficial Municipal, reuniram-se na sala de reunião da Empresa Municipal de Urbanismo de São José do Rio Preto, localizada na Av. Philadelpho Manoel Gouveia Neto, 2150 – Pq. Setorial – Jd. Mona São José do Rio Preto – SP – CEP: 15030-390, os membros da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, nomeados pela Portaria nº 004/2023, composta pela Sra. Patrícia Aragão Marcello - Presidente da Comissão de Licitação; Eduardo de Souza Magalhães e Silva - Membro, Augusto Felipe da Silva Nunes - Membro e Charles Luís Justino Fernandes – Membro-Suplente para abertura da sessão, para análise dos novos documentos de habilitação e propostas financeiras apresentadas relativas à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA EM EPÍGRAFE.** Observadas as formalidades legais, foi iniciado o credenciamento do representante da única empresa licitante, conforme abaixo indicado: GONTIJO DE TRANSPORTES S/A, CNPJ Nº 16.624.611/0098-73, representado por RENATO SIFFERT GIRUNDI DO NASCIMENTO. Ato Continuo a Presidente da Comissão determinou a verificação dos envelopes de habilitação e propostas financeiras pelos presentes que rubricaram os envelopes, os quais encontravam-se devidamente lacrados, e analisados todos os documentos e rubricados pelos presentes, foi constatado que a empresa **GONTIJO DE TRANSPORTES S/A, CNPJ nº 16.624.611/0098-73** restou **HABILITADA**, pois cumpriu com todas as exigências estipuladas no edital. Ato continuo, por ser a única empresa licitante foi aberto o envelope de Proposta financeira, tendo a empresa o valor mensal de permissão de uso de **R$ 2.350,00 (Dois Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).** Analisada a proposta, verificou-se a compatibilidade com os termos do Edital, sendo que o preço apresentado pela empresa foi superior ao preço mínimo estimado no Edital de Licitação, sendo e mesma declarada vencedora. A Presidente da Comissão de Licitação, faz constar que, para ciência e adequação, nos termos do Edital, que a empresa vencedora deverá assinar o Contrato de Permissão de Uso, na forma da minuta do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, aguardada e respeitada a disponibilização e liberação da área conforme determinação da Emurb, sob pena de perderem a preferência e serem convocados os licitantes remanescentes, conforme ordem de classificação, aplicando-se, àqueles no que couber, as penalidades previstas nos artigos 86 à 88 da Lei 8.666/93, com redação dada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, além de multa equivalente a 10 (dez) vezes o valor ofertado para a permissão de uso mensal. Devendo ainda para garantir o adimplemento das obrigações assumidas pela Licitante vencedor, por força do presente edital, preferencialmente celebrar contrato de *SEGURO FIANÇA*, devendo a Licitante vencedora apresentar a EMURB a respectiva apólice ou a indicação de um *FIADOR* através de declaração com firma reconhecida para figurar no Contrato de Permissão de Uso, com prova de que o mesmo possui no mínimo um imóvel, a respectiva certidão negativa de ônus do imóvel, cópia dos documentos pessoais CPF, RG, título de eleitor, comprovante de residência, certidão de casamento e dos documentos do cônjuge e deverá ainda a empresa vencedora manter seguro contra risco de fogo e demais sinistros do local; e as que deverá estender as garantias até a efetiva devolução da área licitada, de forma que a responsabilidade da Seguradora não se encerrará automaticamente com o fim do prazo contratual de permissão, mas se prolonga até a desocupação efetiva do local. . A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, a ata foi lavrada, lida e achada conforme, aprovada, assinada pelos membros da Comissão e presentes, cedendo copias das mesmas aos presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EMPRESAS LICITANTES